



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 057/2025/GAPRE DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Na edição nº. 4.651, do Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de janeiro de 2025, **ONDE SE LÊ: Art. 1º.** Nomear o Sr. **VALDENIS SOUZA SILVA**, brasileiro, portadora de cédula de Indetidade-CI/RG n. 11\*\*\*\*-5 emitida por SJ/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.\*\*\*.439.161-\*\*, para prover o cargo em comissão do Grupo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do Município de Canabrava do Norte/MT, simbologia - **SMEELTC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, , lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**LEIA-SE:**

**PORTARIA N. 063/2025/GAPRE DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **VALDENIS SOUZA SILVA**, brasileiro, portadora de cédula de Indetidade-CI/RG n. 11\*\*\*\*-5 emitida por SJ/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.\*\*\*.439.161-\*\*, para prover o cargo em comissão do Grupo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E CULTURA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do Município de Canabrava do Norte/MT, simbologia - **SMEELTC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, , lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.



**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 09 de janeiro de 2025.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 96573a84-dd72-4dd9-a136-6a79f639b6de, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

cessidades físicas e motoras, promovendo a inclusão social, a qualidade de vida e o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

**Parágrafo único.** O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 3.620.555,80 (três milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI** Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº. 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 2.158, de 11 de dezembro de 2024 e no Decreto Municipal nº. 367 de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

#### Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06,01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Sub-função: 122 Administração Geral  
Programa: 04 Fortalecimento do SUS  
Projeto: 1.154 Construção da Unidade Básica de Saúde Porte 1 – Bairro Águas Claras  
Produto: Unidade.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 01.601  
Valor Total: R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais)  
Meta: Assegurar o acesso da comunidade a serviços de atenção primária à saúde de qualidade, com foco na promoção, prevenção e assistência médica, melhorando as condições de saúde e bem-estar dos munícipes.

**Parágrafo único.** O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte de recurso específica, oriundos de repasse do Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024, no montante de R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI** Prefeito de Campos de Júlio/MT

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Rodovia BR 480, nº 180

Barão de Cotegipe/RS – CEP.: 99.740-000

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Contato: (54) 3523-2600

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

**AF nº 5960/24 - Pregão Eletrônico nº 37/2024** - Data de emissão 14/11/2024

Pendência: Item 016.008.180

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 **C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 15 de janeiro de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

### EDITAL Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de janeiro de 2025 (Terça Feira) às 17:30 hs**, o qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Tabora Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e o RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre do Exercício de 2024.**

Campos de Júlio/MT, 15 de janeiro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 057/2025/GAPRE DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 057/2025/GAPRE DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Na edição nº. 4.651, do Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de janeiro de 2025, **ONDE SE LÊ: Art. 1º.** Nomear o Sr. **VALDENIS SOUZA SILVA**, brasileiro, portadora de cédula de Indetidade-CI/RG n. 11\*\*\*\*\*-5 emitida



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 96573a84-dd72-4dd9-a136-6a79f639b6de, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

por SJ/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.\*\*\*.439.161-\*\*, para prover o cargo em comissão do Grupo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do Município de Canabrava do Norte/MT, simbologia - **SMEELTC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**LEIA-SE:**

**PORTARIA N. 063/2025/GAPRE DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **VALDENIS SOUZA SILVA**, brasileiro, portadora de cédula de Indetidade-CI/RG n. 11\*\*\*\*-5 emitida por SJ/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.\*\*\*.439.161-\*\*, para prover o cargo em comissão do Grupo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E CULTURA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do Município de Canabrava do Norte/MT, simbologia - **SMEELTC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 09 de janeiro de 2025.

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 091/2025/GAPRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N. 091/2025/GAPRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83, incisos III, XIII e XXX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 6, LX, no art. 7, caput e art. 8, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que "regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativo, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte-MT e dá outras providências", e dispõe sobre regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e,

**Art. 1.** Nomear a Sra. **SAMAYRA DA SILVA FERRO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 0\*\*\*\*\*9, emitido por SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.734.081-\*\*, para exercer as funções de **Pregoeira e Agente de Contratação** do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, nos termos do artigo 191, do Decreto Municipal n.1.147, de 28 de março de 2023.

**Art. 2.** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021:

I-LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS, brasileira, Cédula de Identidade - CI/RG n.

5\*\*\*5-1, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.\*\*\*.540.381-\*\*:

II - **ALCIONE CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional

n. 1772 e da Cédula de Identidade - CI/RG n. 13\*\*\*\*8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.\*\*\*.520.790-\*\*.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados nos incisos I e II deste artigos auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objetivo da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.

**Art. 4.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de gestores e fiscais de contratos.

**Art. 6.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 7.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 15/01/2025.

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 96573a84-dd72-4dd9-a136-6a79f639b6de, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

---

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 96573a84-dd72-4dd9-a136-6a79f639b6de, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.